

**ATO**

**Nº 195/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0279/2022,**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade voluntaria especial por tempo de contribuição e idade, a servidora municipal, senhora **REGINA LUCIA PINTOR SOUSA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 4795-3, admitida através de concurso público sob o ato nº 025/2003, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C Artigo 40, §5º, da CF/88**, com proventos mensais **Integrais**, com efeitos a contar de 01/09/2022.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos .....	R\$ 1.858,95
ATS (Quinquênio – 34%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 632,04
Quinquênio Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 4º, §4º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 .....	R\$ 681,87
Graduação Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 .....	R\$ 227,29
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 3.400,15</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de setembro de 2022.

  
**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE FAP**

  
 Leonardo Pereira de Carvalho  
 Diretor-Presidente do FAP  
 ATO Nº 430/2022